

lício da Saúde, assinando Informe o liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde em favor do Instituto Municipal de Tubo Rio, no valor de R\$ 12.000,00. Ofício nº 10620195/15/05/2003 - Conselho da Saúde, assinando Informe a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde em favor do Instituto Municipal de Tubo Rio, no valor de R\$ 11.400,00. Ofício de Lei nº 114/2003 - Resolução nº 44/2003, assinando Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade 1º Nível Cultural e Esportivo de Rua do Biquito - Nível, no valor e condições que minuciosa, Ofício de Lei nº 115/2003 - Resolução nº 45/2003, assinando Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Projeto 106 - Nível Cultural no valor e condições que minuciosa, Emenda Aditiva nº 003/2003 - Vereador Jairo Mendes, assinando: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Artigo 5º do Ofício de Lei nº 082/2003, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tubo Rio para o exercício financeiro de 2004, Emenda Redrativa nº 003/2003 - Vereador Jairo Mendes, assinando: Dispõe sobre Emenda Redrativa ao Artigo 13 do Ofício de Lei nº 082/2003, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tubo Rio para o exercício financeiro de 2004, Emenda Suprativa nº 001/2003 - Vereador Jairo Mendes, assinando: Dispõe sobre Emenda Suprativa ao Artigo 4º do Ofício de Lei nº 082/2003, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tubo Rio para o exercício financeiro de 2004, Suplemento nº 111/2003 - Vereador Amaury Valério, assinando: Requer entrega de Recibo de Aproveitamento da Igreja Redrativa Central de Tubo Rio, pelos seus 93 anos de existência, Suplemento nº 112/2003 - Vereador Amaury Valério, assinando: Requer entrega de Recibo de Aproveitamento ao Camarão Esporte Club, pelos comemorações dos seus 88 anos de fundação, Indicação nº 359/2003 - Vereador Elias Rodrigues Pinto, assinando: Delibera ao Excmº Senhor Prefeito Municipal tratamento de canal sanitário para pessoas que ganham até (2) salários mínimos seguintes, Indicação nº 382/2003 - Vereador Elias Rodrigues Pinto, assinando: Delibera ao Excmº Senhor Prefeito Municipal parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Município, visando a utilização conjunta do imóvel do Município na Reserva Ambiental como doação para a instalação de Guardia Florestal, Biológicos e mobiliários para a fiscalização e acompanhamento da reserva, Indicação nº 383/2003 - Vereador Elias Rodrigues Pinto, assinando: Delibera ao Excmº Senhor Prefeito Municipal o fechamento da Rua Santos, localizada no Centro de Tubo Rio, transformando-a em rua para circulação a Ladeira do Expediente o Senhor Presidente sancionou a Lei aos Deputados presentes, deu-se a Leitura na forma preliminar Ordem do Senado do Brasil, que afirma

realização de prace parabenizou a Presidência da Câmara Municipal pelo trabalho dos comemorados dos 380 anos de Cabo Frio. Adiante, recebeu a presença de jovens da Baixada Fluminense na Assessoria da Casa Legislativa, destacando que o recebimento de estudantes deveria ser exemplo para todos os jovens. Disse ainda, que apesar de alguns de informar desagrir a imagem do legislativo a abundância política era nobre visto que fortalecia o bem da coletividade. A seguir, comentou sobre a situação do Tribunal de Contas quando os Contas do Município no exercício de 1999, resultando que tal fato se dava visto não ter sido aplicado o preceito mínimo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal no Sistema Educacional como estava o mesmo em 1990. Adiante, falou enfusos quanto a locação de salas para abrigar escolas municipais, observando que tais estabelecimentos não possuíam infra-estrutura adequada para o funcionamento da aplicação da arte da humanidade do conhecimento. Adiante, afirmou que apresentava uma Emenda ao Orçamento do Município, fazendo um resumo de verbos trazendo dez milhões de reais do recurso destinado a coleta de lixo, visto que não podia admitir que uma cidade que nasceu querendo "jogar muito dinheiro no lixo do que na educação de seu povo". E mais, disse que o Orçamento previsto para 2004 trazia supulado trinta e oito milhões de reais e quarenta e oito mil reais para a coleta de lixo, enquanto para a educação apenas 32 milhões de reais. Disse ainda que tal impropriedade configurava o desperdício pelo fato de que era subornado quanto a sua inteligência, pois assim, sendo o sobrinho, vivia o povo que mais produzia lixo no planeta. Assim, enfatizou que se o povo era responsável na imprevidência que mais recursos fossem aplicados na educação. Continuando, disse que o preço a ser pago no símbolo de serem mais vidas os eventos na escola, por isso seria menor do que manter os mesmos no Fiesp, em vez de de que a educação era o único e essencial caminho. A seguir, reiterou que o Conselho Municipal a nobre função do legislativo de abrigar os direitos e mitos a serem estabelecidos para aplicação dos recursos públicos da municipalidade. Prosseguindo, disse que das Emendas que propunha, uma visava o remanejamento com objetivo e disposição de dez milhões de reais do lixo e aplicados na educação, e outra impunha o limite para o crédito suplementar no mesmo de oitocentos, e ambas eram suas contribuições para o Orçamento do ano de 2004, no que entrou sua fala. A seguir, vestiu a Tribuna o Vereador Benedito Galvão, que usualmente preside as reuniões de prace. A seguir, fez comentários quanto as comemorações dos 500 Anos de Fundação de Cabo Frio,

destacando que o momento era de grande importância para a história urbana e cultural da cidade. Disse, que os Poderes Públicos foram onerosos em relação aos 500 mil de R\$ em R\$ visto que no decorrer da história do município a memória arquitetônica era perdida pela especulação imobiliária, ocorrendo ainda a degradação do seu patrimônio. Salientou ainda o Senhor Presidente Antônio Carlos de Carvalho Trindade, afirmando lembrar aos Nobres Pares em virtude de que reuniram a assembleia, e em seu lugar houve exemplo o Vice Presidente Viriador Emanuel Fernandes. Referendo a sua laura, o Viriador Manoel Fajardo, disse ser imprescindível uma reflexão acerca do desenvolvimento da história urbana, como fazer a obra e projeto do tão sonhado Parque dos Danos, a construção de um calendário cultural mais amplo, preservar ainda mantendo o primeiro histórico do Estado, e a construção de um Museu. Em aparte, o Viriador Amaro Valente disse que o Legislativo tomou a responsabilidade da população quanto a história do município e que o Viriador que o antecedeu o Viriador Manoel Fajardo dissera inúmeras a respeito da atual administração municipal, visto que eram quase 32 milhões na educação e com o lucro gostava-se apenas de milhões. E ainda, que nos últimos sete anos a cidade passou entre os mais limpos do Brasil deixando-se do Governo em que o mesmo integrou que foi mais pela falta de acesso. Adiante, proibiu-se o Orador pelo discurso malicioso que começou a invadir os bojos olhos do atual Governo em completa disponibilidade com se antever na tribuna. Referendo a palavra, o Orador disse que era necessário o esclarecer que o Conselho Municipal preocupava-se em dar promessas ao povo e ao histórico. E depois, afirmou que o oposição cumpria seu papel, no entanto não podia condicionar quando aos inúmeros desconhecidos do ensino médio elege dos pelo Conselho, no que merecia sua fala. Referendo a continuação da obra o Viriador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, salientou que o Viriador Emanuel Fajardo do próximo Orador emudeceu, ou seja a tribuna ocupou a tribuna o Viriador Emanuel Fernandes Fajardo da Silva, que inicialmente produziu os trabalhos de processo. E depois, reportou-se ao evento realizado em Brasília na semana anterior quando juntamente ao Presidente da Câmara Municipal Viriador Antônio Carlos de Carvalho Trindade e João Branger representaram o Legislativo Municipal em homenagem à Câmara mais antiga do Brasil, ressaltando que tal homenagem se dirigida pelo Presidente do Senado Federal José Sarney que também fez elogios ao Legislativo. Em aparte, disse o Viriador Fajardo dos Santos Mendes, que apenas ocupou a tribuna em aparte para saudar, visto que o líder do Governo Amaro Valente e Amaro ao afirmar que dissera inúmeras, disse que proferiu porque o Viriador Amaro

na ocasião das discussões do Orçamento com as prioridades para o ensino de línguas e para a educação, encontrava-se bastante desanimado em decorrência de que estava assumindo a Secretaria de Comunicação. E assim, estava perto de que o mesmo se desentusiasse do Orçamento, sendo um quadro na luta contra tal perspectiva de, visto que o Vereador Amaury Valério um defensor das causas sociais na Câmara, questionava a palavra o Vereador Emanuel Fernando, discorreu sobre o projeto de resolução de sua autoria 048/2003, dispondo sobre a modificação do item 4 do Artigo 22, Parágrafo 4, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabaceiras e o projeto de resolução nº 049/2003, também de sua autoria, dispondo sobre a criação nos artigos 21 e 22 do Regimento Interno, a Comissão de Defesa do Direito do Idoso e sua competência, destacando que ambos eram de grande importância social e seriam um grande avanço para o Município. Continuando, fez um comentário quando ao fato ocorrido na semana anterior quando idoso de mais de 90 anos foram obrigados a enfrentar filas para providenciar o cadastramento do INSS, infelizmente que a injúria a que foram submetidos os mesmos era inadmissível. Em aparte, o Vereador Amaury Valério, fez considerações quanto a atuação de alguns membros do PT (Partido Trabalhista), destacando que tais políticos fugiam experiências com idosos. Disse ainda, que o Vereador de oposição em outro aparte, dissera que ele desmontou o Orçamento, no entanto, em seu turno declarou que onde contava 38 milhões destinados para o lixo, na verdade pagava-se como: 6 milhões para limpeza, 6 milhões para o lixo, 6 milhões para a realização de obras, 6 milhões para outros. Disse ainda que observando fatos sendo afirmava que haviam 38 milhões destinados a limpeza urbana, no entanto com apenas 6 milhões, o Governo Alair Corrêa afirmava o que jamais foi feito no Governo anterior. Disse que o Vereador Sérgio Dutra e o Sistema Educacional, mas, o Vereador Alair Corrêa não mediu esforços no sentido de proporcionar o ensino a toda população. Retomando a palavra, o Vereador Emanuel Fernando, disse que com relação a atuação do Vereador de oposição sobre as causas elencadas, o Executivo Municipal vinha atuando constantemente se preocupar em alisar os gastos da rede pública em valores de custo ainda que sejam elevados, visto que tal fato somente tornava possível a favor do Prefeito Alair Corrêa e aplicava contra mente o orçamento público.ilogica o trabalho da Coordenadora de Educação a Professora Rôssineu Duarte, destacando que já muito tem recebido em todos os quesitos em que atuava naquela Secretaria. Em aparte, o Vereador Sérgio Dutra, observou que o líder do Governo

e equivocou em sua escritura de que o Governo Municipal apurara apenas 6 milhões
 de reais na limpeza urbana, pois possuía cópia do Inquérito Civil Público naquela
 ma apurado que abrangeu de 1999 a dezembro de 2001, o Conselho Municipal pagou os
 Empregos de coleta e limpeza pela coleta de lixo o montante de 38 milhões de reais.
 Os Empregos de pintura de ruas e varrição, 6 milhões de reais, perfazendo o
 total de 44 milhões de reais. A seguir, disse que gostaria de contar como o papel do
 Sidiu do Governo no sentido de que foram incluídos os gastos excedentes, visto
 que o mesmo dissera que apenas haviam sido gastos 6 milhões de reais. O Vereador
 Emanuel Valério lembrou aparte, ao que o Vereador Emanuel Fernandes con-
 cordou. Disse o Vereador Emanuel Valério que não necessitava do perdão, visto que
 não errara. Disse ainda, que o Governo ao qual o Vereador já havia integrado ca-
 racterizava-se como uma personagem negra na história do município, e assim o
 mesmo não poderia lembrar-se de que a limpeza urbana estava muito cara,
 visto que naquele Governo o lixo não era recolhido. Referindo a palavra, o
 Vereador Emanuel Fernandes agradeceu a participação da Casa pelo trabalho
 comemorativo dos 300 Anos de fundação de Cabo Frio, no que encerrou sua
 fala. Não havendo mais Voto de Parecer para o uso da tribuna, o Senhor Pre-
 sidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado parecer
 favorável da Comissão de Educação Social nos seguintes projetos: Projeto de Resolução
 nº 046/2003 - Vereador Emanuel Fernandes, assunto: Redução o Arquivo 21, item 1º e o
 Arquivo 22, parágrafo 1, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cabo Frio.
 Projeto de Resolução nº 049/2003 - Vereador Emanuel Fernandes, assunto: Arq.
 21 e 22 do Regimento Interno, a Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso e sua
 competência. A seguir, em relação ao Regimento de Urgência nº 143/2003 para
 que a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração analisasse o parecer do
 Conselho Municipal sobre o relatório de contas de responsabilidade do Senhor
 Prefeito Municipal Alair Francisco Faria, referente ao exercício 1999, Arquivo
 19, item 1º, disse o Vereador Paulo dos Santos Mendes: - "Senhor Presidente,
 antes de colocar o relatório de Ordem para orientar o povo, gostaria de fazendo po-
 se hábito de estar sempre contribuindo para o processo legislativo, submetendo os
 projetos, pois do contrário não teríamos em argumentos vários pontos. Quer
 relatar de Voto Excluído a verificação do Arquivo 19 do 2º. Arquivo do Município
 sobre os atos alínea a, b, e e d que dizem o não para o processo de aprovação
 e também de contas. Hoje o processo não está apresentando a taxa de qualidade, re-
 sumindo o Conselho de Finanças e Administração. Não deve ficar para aprovação".

dos Senhores Vereadores, para apresentação dos verbos organizados em nome da sociedade e sendo o prazo de 60 dias em 30 dias que fazem os 90 do Regimento Interno. Foi aprovado e submetido a aprovação ou rejeição pelo Pleno da Câmara. O resultado desta votação será publicado em formal sobre firma de nobre de resolução, e em se tratando de rejeição, ainda de encaminhado ao Ministério Público. Há um rito definido estabelecido e ele não há por que fugirmos do mesmo e de fama acordado acabarmos por interromper o rito legislativo por ser virado. Hoje, रही os 12 horas na distribuição da pauta, este parecer sendo por princípio legal no exercício do mandato em que foi inscrito, o tempo para análise e formação de opinião para dar o meu voto assim como qualquer cidadão tem o direito de ter acesso a este parecer e aprovar os pontos. É o que diz a Lei municipal e do Organismo Municipal. Não vimos porque não cumprimos tal rito. É o que foi o Voto Exatidão que tem tratado, sua Administração tem se preocupado, em obedecer o rito processual". O Senhor Presidente Antônio Carlos de Faria Lho Mundule (Presidindo): - "Reverte a incidência as palavras dos Senhores Senhores dos Senhores Senhores, mas, de acordo com o Artigo 152, a Câmara tem um prazo de 90 dias para proferir o julgamento dos pontos do Senhor Prefeito e da Diretoria. Após a apresentação do parecer vindo pelo Direto de Pontos completa observando o seguinte: O parecer não se durará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal nos pontos do Prefeito e por maioria absoluta, nos pontos da Diretoria. Durante o período referido no caput do Artigo, o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito respectivamente designarão servidores habilitados para que em Audiências Públicas prestarem esclarecimentos solicitados. E, publicação em órgão oficial do parecer de resolução, que concluirim pelo rejeição de pontos que não encaminhados ao Ministério Público, sendo o caso a rejeição dos pontos, será pela Câmara Municipal encaminhado ao Ministério Público o resultado final, ou seja, a decisão da Câmara ou do Senhor Prefeito Municipal de acordo com os pontos rejeitados pelo Tribunal de Pontos. Intanto eu coloco em discussão o Requerimento". (Interrompido pelo Vereador Senhores dos Senhores Senhores em nome da Diretoria de Ordem) - Arquivado Questão de Ordem, deve o Vereador Senhores dos Senhores Senhores - "Vota Exatidão demonstrar sobre o Artigo 152 do Regimento Interno que é uma legislação complementar à Lei Orgânica, mas, que não anula os ritos determinados pela Lei Orgânica que é o do caso e a legislação do mesmo continua prevalecendo sobre o Artigo 152 como já foi Exatidão bem lá, sobre o delimitar

rados, litem. E segue ainda o Arhgo 153: A Comissão de Finanças, Orçamentos e Alienações, para emitir seu parecer poderá estudar pela regulamentação da primeira parte, pelo que o fará depois de se encaminhado a ela o processo, ou da própria por seus membros visitar obras e serviços examinar processos, documentos e papéis nos repartimentos da Prefeitura e da Câmara, conforme o caso. E poderá também receber e elaborar relatórios complementares ao Arhgo e ao Mandado da Câmara a fim de sanar as dúvidas. Tudo que não se fará com a urgência suscitada fica impedido de ser executado. No Arhgo 154: Pelo a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamentos, no período em que o processo estiver em seu poder, ou seja, o processo tem que estar seguindo o rito regimental em poder da Comissão de Finanças, Orçamentos e Alienações para o exame das Contas com prescrição a do Arhgo e o Regimento Interno no intervalo de 90 dias, sendo 60 em exposição, análise e estudo da Comissão, e 30 para a redação. Nenhum não tenha dúvida alguma do que Vossa Excelência fez, apenas, receio de que se confunda a leitura dos Arhgos 153 e 154 que complementaram o rito de redação e ainda no 155: A Câmara funcionará, se necessário em Sessão Extraordinária de modo que as Contas possam ser tomadas e julgadas dentro do prazo legal, ou seja, o Regimento Interno e o do Arhgo estabeleçam o rito. Em instantes algum chegou o processo de tomadas de Contas o Arhivo do Regimento de Urgência que abrange todos as demais formalidades regimentais, mas, não aquelas estabelecidas pela Lei de 1934 que é a do Arhgo do Conselho e a Constituição da República. Então tenho dúvidas quanto a questão de Ordem que surgiu e pelo a Vossa Excelência que seja resolvido o direito de dentro do Regimento Interno da Lei Orgânica de regular com presteza, com tranquilidade e com o devido processo realmente cumprido a coisa". O Senhor Presidente (Presidindo), disse não haver dúvidas quanto ao teor dos Arhgos lidos. Deu novamente o Arhgo 155 e afirmou: "Para que se cumpre o prazo legal, que é de 21 de novembro, data em que se completará os 90 dias. A Câmara através da Comissão de Finanças e Orçamentos, está vis de um terço dos seus membros propôs exatamente o que diz o Regimento, que é uma Sessão Extraordinária, cumpre religiosamente o que diz o Regimento Interno". Continuando na direção dos trabalhos, novamente arquivando em questão de Ordem sobre o Vereador João dos Santos Mendes: "Eu gostaria de receber de Vossa Excelência duas informações: 1ª da data do recebimento por esta Casa da instância do expediente parece que completa os 90 dias, prazo contado por Vossa Excelência. 2ª Em que momento do ano que a Casa toma conhecimento de qualquer

proponha". O Senhor Presidente Antônio Carlos de Carvalho fundado, disse que a data do recebimento do Parecer do Tribunal de Pontas para a Câmara Municipal de Cabo Frio, foi no dia 21 de agosto, data esta que no dia 21 de novembro completaria o prazo que a lei oferece para serem julgados os Pontos do Papeleto Municipal. Continuando na direção dos trabalhos... (para discutir o Voto do Senhor Bisnager...) Arquivando novamente a Questão de Ordem, disse o Vereador, Senhor dos Santos Bentes: - "Quando levanto a Questão de Ordem sobre a questão do encaminhamento, é porque o Regimento Interno diz que o encaminhamento se dá da seguinte forma: com o apresentador do Ponto da Ordem do Dia. Hoje a matéria foi apresentada na Pauta. Se hoje, eu Vereador, não encaminhamento da matéria na Pauta dos Pontos do Conselho e isso que todos os demais Vereadores, membros da Câmara, é que é que a Presidência interpreta como encaminhamento? A apresentação na Pauta que é que diz o Regimento Interno, é o único requisito que eu quero. Ou é a apresentação na Pauta, se for do dia, começa a contar a partir de hoje. Ou é o recebimento do Papeleto. E eu não vou dar a malhar a correspondência de ninguém, logo não tenho eu o encaminhamento. Se for do encaminhamento da correspondência do Tribunal que a Presidência entende o encaminhamento, eu Vereador, estou sendo ferido no meu direito de tomar encaminhamento como regra do Regimento e a Lei Orgânica. Se for do encaminhamento através da apresentação do Ponto da Ordem do Dia, eu Vereador começo a contar hoje o prazo de 90 dias. É esta a minha Questão de Ordem, eu sou humilde o suficiente para quando não houver alguma coisa perguntar. Não sou soberbo, nem muito suficiente, nem arrogante, presunçoso, nem tão pouco dono da verdade". Ao que o Senhor Presidente, Antônio Carlos de Carvalho fundado respondeu: - "Quanto a Questão de Ordem de Vossa Excelência informo-lhe que o prazo começa a contar a partir do dia 21 de agosto, que o encaminhamento que Vossa Excelência tomou quando foi colocado na Pauta e que hoje com o serviço de Stern, nem seria necessário Papeleto. Todos têm encaminhamento da matéria e esta apresenta-se na Pauta desde o dia 21 de agosto." Sendo a seguir, aprovado o requerimento de Urgência nº 173/2003. A seguir, foram aprovados os requerimentos de Urgência nº 174 e 175/2003 para que as Comissões Técnicas tenham acesso a todos os pontos nos respectivos trabalhos. Ponto de Lei nº 114/2003 - R. B. nº 44/2003 e Ponto de Lei nº 115/2003 - R. B. nº 45/2003. A seguir, foram aprovados em primeira discussão na Comissão de Pontuação e depois os seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 003, Modificativa 003 e Suprativa 001/2003 foram aprovados os Reques

n.º 111 e 192/2003, e as Indicações n.º 359, 382 e 383/2003. Determinada a
 Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a Explicação Pessoal
 Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal o Vereador Eduardo Pereira Neto, que inicialmente, em nome da Igreja Católica agradeceu ao Vereador autor do Projeto de Lei
 por o referido ao Pastor Roberto, Presidente da Igreja Católica, bem como os demais
 Vereadores que votaram favoráveis a mesma, destacando que em 2005 seriam con-
 cluídos em anos de obra missionária na cidade de Lagoa Grande, continuando, dar-se-
 registrado sua satisfação pelo trabalho de grande intervenção social realizado
 tanto pela Igreja Católica como pelo Projeto Frio, sublinhando que esse seu desejo
 que os benefícios se propagassem no Município como expansão do Reino de Deus
 para que a cidade pudesse ter o mesmo com os dizeres: "Lagoa Grande, presença
 de Jesus", no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna em Explicação
 Pessoal o Vereador João Eduardo Silva de Almeida, que inicialmente disse que no
 dia 30 de novembro o Segundo Distrito estaria inaugurando o Colégio de Ensino
 Básico, ressaltando que o mesmo seja possível mediante o empenho dos Vereadores
 Luiz Silva da Rocha e Dora Brito, bem como, do Executivo Municipal. Enfatizou
 aos discursos anteriores, dizer que o Governo Municipal preocupava-se imensamente
 com a educação do Município, bem como com a limpeza urbana,
 visto que não hesitava esforços no sentido de viabilizar escolas e tornar a
 cidade o referencial de limpeza da Região dos Lagos. Disse ainda que o novo
 escola do Segundo Distrito seria o primeiro construído com a CESTAD,
 Escola de Formação Tecnológica em Petróleo e derivados. E mais, disse que
 vinha trabalhando duplamente em tal projeto que seria concluído dentro
 de uma semana e que teria o custo de cerca milhões de reais. Disse que a escola
 agrícola Nilo Batista também seria incluída em tal projeto. A seguir, disse
 que posteriormente retomaria o assunto no que encerrou sua fala. Não ha-
 vendo mais Ordens para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Sr.
 Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando Sessão Ex-
 traordinária para dentro de dez minutos. E, para constar, mandou que
 se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação
 na, aprovada será assinada para que produza seus efeitos legais.

x

x

x